



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.112/2016

De 30 de novembro de 2016.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – ESTRADA JOSÉ GOMES FILHO.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A via publica, no Bairro Claro, que se inicia após percorrer aproximadamente 800 (oitocentos) metros do início da Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola na margem esquerda (sentido Pilar do Sul – São Miguel Arcanjo), e após aproximadamente 90 (noventa) metros deflete a esquerda, e termina aproximadamente 200 (duzentos) metros após o seu início, será denominada “**Estrada José Gomes Filho**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de novembro de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Silvia Ferreira dos Santos
Assistente Administrativo I